UNIVERSIDADE FEDERAL BAHIA
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
EDITAL Nº01/2026

A Universidade Federal Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 250004, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 250/2024, torna público o Edital referente à seleção de estagiários (as) para o projeto "Programa De Apoio Ao Desenvolvimento De Ações Educacionais, CIENTÍFICAS E EXTENSIONISTAS, RELACIONADO COM ANÁLISES GEOQUÍMICAS – PROGEOQ – FASE 2".

1. DO OBJETIVO

Desenvolver atividades de relacionadas a rotinas analíticas na área da geoquímica em laboratório de pesquisa.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 06(seis) bolsas de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto "PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, CIENTÍFICAS E EXTENSIONISTAS, RELACIONADO COM ANÁLISES GEOQUÍMICAS – PROGEOQ – FASE 2, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 01 (uma) para contratação imediata e cinco (05) para cadastro de reserva.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 250/2024 - Projeto 250004 com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto "PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, CIENTÍFICAS E EXTENSIONISTAS, RELACIONADO COM ANÁLISESGEOQUÍMICAS – PROGEOQ – FASE 2" sendo o estagiário supervisionado pela Química SARAH ADRIANA ROCHA SOARES", sendo a supervisão realizada por SARAH ADRIANA ROCHA SOARES.

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R$ 1.125,69 (Hum mil centos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte mensal, mais o seguro de vida.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS (AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado, a partir do quarto semestre, em curso de biotecnologia

ou química (NÍVEL SUPERIOR);
3.1.2. Excelente capacidade de comunicação;
3.1.3. Facilidade em utilizar computador, com conhecimento básico de informática;

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2024, é vedada a participação neste certame de:
3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
3.2.3. Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda classificatória, conforme descrito a seguir:
a) Primeira etapa – Análise curricular: avaliação dos currículos apresentados pelos candidatos, considerando a formação acadêmica, os cursos de capacitação realizados e as experiências acadêmicas e práticas em outros laboratórios, conforme critérios e pontuações estabelecidos no Barema.
b) Segunda etapa – Entrevista presencial: avaliação do perfil, dos conhecimentos, das habilidades, do interesse e da adequação do candidato às atividades previstas para o estágio, conforme os critérios estabelecidos no Barema. Serão convocados para essa etapa candidatos em número correspondente a, no máximo, três vezes o número de vagas ofertadas.

4.2. Em caso de empate na classificação final, o desempenho do candidato na entrevista será utilizado como critério de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: das 16h00min do dia 06 de novembro de 2026 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2026.
5.2. As inscrições deverão ser feitas através do envio dos seus currículos para: contato@lepetro.ufba.br
5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados ao e-mail:
a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
b) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
c) RG;
d) CPF;
e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino

de origem.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após o término do período de inscrições, a PROEXT encaminhará as inscrições e documentação enviada para a Coordenação do Projeto "PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, CIENTÍFICAS E EXTENSIONISTAS, RELACIONADO COM ANÁLISESGEOQUÍMICAS – PROGEOQ – FASE 2", a quem compete analisar e homologar as inscrições;

6.2. O resultado da homologação das inscrições, bem como as entrevistas online, será divulgado pelo LEPETRO no dia 11 de novembro de 2026, através da rede social (Instagram) do LEPETRO (@lepetrogeoquimica) e através de e-mail, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas;

6.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 09**,** somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital.

- 8.1.1 Auxílio no recebimento, catalogação de amostras;
- 8.1.2 Auxílio na recepção de insumos laboratoriais (reagentes e/ou vidrarias);
- 8.1.3 Auxílio na organização e operacionalização do laboratório de preparo de amostras, tanto com as amostras, como com os equipamentos;
- 8.1.4 Auxílio na higienização de vidrarias, organização das bancadas e preparo de material para autoclavação;
- 8.1.5 Auxílio nas análises geoquímicas;
- 8.1.6 Auxílio no preparo de meios de cultura e outras rotinas da microbiologia;

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único.No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**

receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: 06 de novembro de 2026
Inscrição: 06 a 10 de novembro de 2026
Homologação das inscrições: 11 de novembro de 2026
Avaliação de Currículo: 12 de novembro de 2026
Entrevista: 13 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar: 13 de novembro de 2026
Fase Recursal: 16 de novembro de 2026
Divulgação do resultado definitivo: 17 de novembro de 2026
Início das Atividades: 01 de dezembro 2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente.

10.2 Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.3 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através de do telefone: 71 98452-1017 ou e-mail: contato@lepetro.ufba.br

Salvador – Ba, 06 de novembro de 2026

Sarah Adriana Rocha Soares

Sarah Adriana Rocha Soares
Coordenadora do PROGEOQ – FASE 2

ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTOS OBTIDOS**
Cursos de capacitação na área de estágio, com carga horária mínima de 8 horas. *(1,0 por curso na área de estágio)*	3	
Participação em iniciação científica, projetos de pesquisa ou extensão e monitoria com atividades laboratoriais, com duração mínima de 1 mês. *(1,0 por participação)*	3	
Experiência prática em outros laboratórios, como estágio, atividade profissional ou atuação voluntária. *(1,0 por mês completo)*	4	
TOTAL	**10**	

Observações: Estar cursando à partir do 4° semestre de Biotecnologia ou Química é requisito obrigatório e eliminados; A mesma experiência não poderá ser pontuada em mais de um critério; Aulas práticas regulares da graduação não serão consideradas experiência extracurricular; Cursos e experiências deverão ser comprovados.

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (*)**	**PONTOS OBTIDOS**
Conhecimentos básicos de organização e segurança laboratorial: identificação, recebimento e catalogação de amostras; cuidados com reagentes, vidrarias e equipamentos; organização das bancadas e prevenção de contaminações. *(0 - não atende; 0,8 - atende parcialmente; 1,4 - atende satisfatoriamente; 2,0 - atende plenamente)*	2	
Conhecimentos básicos relacionados às atividades do estágio: compreensão dos cuidados na higienização de vidrarias, no preparo de materiais para autoclavação, no preparo de amostras para análises geoquímicas e no preparo de meios de cultura. *(0 - não atende; 1,2 - atende parcialmente; 2,1 - atende satisfatoriamente; 3,0 - atende plenamente)*	3	

Organização, atenção e cumprimento de orientações: capacidade de seguir procedimentos, registrar informações, identificar dúvidas e comunicar erros ou situações que exijam apoio do supervisor. *(0 - não atende; 0,6 - atende parcialmente; 1,5 - atende satisfatoriamente; 1,5 - atende plenamente)*	1,5	
Habilidade na comunicação e trabalho em equipe: clareza e objetividade nas respostas, capacidade de escuta e de transmitir informações, além de postura colaborativa. *(0 - não atende; 0,6 - atende parcialmente; 1,5 - atende satisfatoriamente; 1,5 - atende plenamente)*	1,5	
Conhecimentos básicos de informática: utilização de editores de texto, planilhas eletrônicas e e-mail, com aplicação na organização de arquivos e no registro e controle de informações laboratoriais. *(0 - não atende; 0,4 - atende parcialmente; 0,7 - atende satisfatoriamente; 1,0 - atende plenamente)*	1	
Interesse e disposição para aprender: motivação para as atividades do estágio, receptividade às orientações e interesse no desenvolvimento de novas habilidades. *(0 - não atende; 0,4 - atende parcialmente; 0,7 - atende satisfatoriamente; 1,0 - atende plenamente)*	1	
TOTAL	**10**	
MÉDIA FINAL (0 a 10)	**10**	

Observações: A média final corresponde a média entre pontuação da avaliação do currículo e da entrevista. Em caso de empate na classificação final, o desempenho do candidato na entrevista será utilizado como critério de desempate.